


CENTRO DE RESULTADO: RDN - RODOANEL TRECHO NORTE**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA 2 - DIVISÃO DE OBRAS 2**PROPONENTE:** EMILIO URBANO SQUARCINA**ASSUNTO:** INCORPORAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS AO CONTRATO Nº4348/13, FIRMADO COM O CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ISOLUX CORSÁN PARA A EXECUÇÃO DO LOTE 01 DO RODOANEL MARIO COVAS NORTE, EXTENSÃO 6,42KM - ENTRE EST10.000+0,00 E EST10.321+0,00M**INTERESSADO:** CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ISOLUX CORSÁN**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.**PROCESSO:** 54.282/2013

PROCESSO DERSA	
54282	
FOLHAS	RUBRICA
1049	

1 HISTÓRICO

- 1.1 O Rodoanel Mario Covas é uma rodovia de Classe 0, de aproximadamente 177 km de extensão, com acessos controlados, desenvolvendo-se num raio de 20 a 40 km do centro da cidade de São Paulo, sendo sua principal função integrar o sistema rodoviário da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.
- 1.2 As obras do Rodoanel Mário Covas foram divididas em quatro trechos, Oeste e Sul já em operação, e Leste e Norte em implantação. O trecho Norte iniciou em fevereiro de 2013 e tem 44 km de extensão e ligará o trecho Leste a partir da Via Dutra e Fernão Dias, ao trecho Oeste (Av. Raimundo Pereira de Magalhães), fechando assim o arco rodoviário metropolitano, atravessando Guarulhos, Arujá e São Paulo, além de prover um novo acesso ao Aeroporto Internacional Franco Montoro, no município de Guarulhos.
- 1.3 Em 22 de dezembro de 2011, foi celebrado Convênio nº 185/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário denominado "Rodoanel Norte".
- 1.4 Em 07 de fevereiro de 2013 foi firmado o contrato entre a DERSA e a Consórcio Mendes Junior/Isolux/Córsan, tendo como objeto a execução das obras e serviços de implantação do Lote 01 do Rodoanel Mario Covas Trecho Norte, extensão 6,42km - entre as estacas 10.000+0,00 e 10.321+0,00 m.
- 1.5 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 25 de fevereiro de 2013, teve início a contagem do prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 25 de fevereiro de 2016.


Rubrica do
Diretor

2 RELATÓRIO

- 2.1** No detalhamento do projeto executivo ocorreram diversas adaptações da proposta original às realidades necessárias para viabilizar a completa execução do objeto contratado. Estas adaptações refletem-se diretamente nos tipos e quantidades de serviços e materiais inicialmente previstos na licitação através do projeto básico.
- 2.2** Conforme justificado acima, ressalta-se a inclusão de novos itens de serviços na planilha contratual:
- 2.2.1** Escolta armada conforme exige a Instrução Normativa DERSA Cód. OR-05-01 com vigência a partir de 26/04/13 que todos os empreendimentos sob responsabilidade da DERSA que transportem ou utilizem explosivos devem ser escoltados;
- 2.2.2** Estaca escavada em solo de diâmetro de 1,20 e 1,40, estaca escavada em rocha de diâmetro 1,20 e 1,40 e a taxa de mobilização de equipamentos foram alternativas propostas pelo empreiteiro conforme cláusula 13 do contrato justificadas pelo aumento de produtividade e segurança, diminuição de custos e agilidade na execução beneficiando o agente CONTRATANTE;
- 2.2.3** Fornecimento e instalação de tirante de capacidade para 40 toneladas força com 6 fios de diâmetro de 12,7 milímetros em aço CP-190 RB assim como o serviço de termo fixo para esse tirante correspondem a serviços que não estavam previstos na planilha que teve como base o projeto básico e foram indicados no projeto executivo devido ao dimensionamento das cargas.
- 2.2.4** Tubo de concreto D=0,60m Classe PA-4, tubo de concreto D=0,80m Classe PA-3, tubo de concreto D=1,00m Classe PA-4 e tubo de concreto D=1,50m Classe PA-2 correspondem a serviços que não estavam previstos na planilha inicial que teve como base o projeto básico e foram indicados no projeto executivo DE-15.11.000-H04/001 e DE-15.11.000-H04/201.
- 2.2.5** Prédio da portaria, expedição e balança da Pedreira Basalto refere-se à construção da nova portaria da pedreira, pois com o novo traçado da avenida Raimundo Pereira de Magalhães a portaria precisou ser relocada. Para desapropriação da área da Pedreira Basalto as atividades industriais deveriam ser paralisadas pra implantação das obras, porém como a mensuração do lucro cessante é controversa, ficou estabelecido que as atividades da pedreira prosseguissem até que fosse implantado outro acesso e instalação não afetando a produção da mesma, e dessa forma, será executado novo acesso à pedreira, sem interferências com a obra, bem como a implantação de prédios (portaria e expedição) e balança rodoviária, com especificações da própria Pedreira Basalto.



Rubrica do
Diretor

- 2.2.6** A argamassa expansiva se fez necessário para garantir a segurança de moradores que estão próximos de matacos e maciços rochosos que não puderam ser removidos através do serviço de desmonte de rocha existente na planilha contratual original de escavação de 3ª categoria, pois podem lançar fragmentos de rocha e causar algum dano;
- 2.3** Além das incorporações dos novos preços referentes aos serviços anteriormente citados, observa-se que no desenvolvimento do projeto executivo houve a necessidade de remanejamento de dez itens de serviços preexistentes, agora em um item distinto daquele originalmente previsto na planilha, acarretando também a necessidade da adequação que segue descrita:
- 2.3.1** Remanejar serviço de código 24.09.01 - Enrocamento de pedra arrumada (quantidade total de 382,48 m3) da Fase 25 – Obras de Contenção Geotécnica e foi necessário inclusão na Fase 22 de Terraplenagem;
- 2.3.2** Remanejar item de código 23.04.03.01 – Sub-base ou base de brita graduada simples (quantidade total de 73,00 m3) da Fase 22 de Terraplenagem e foi necessário na Fase 24 de Obras de Arte Corrente e Drenagem;
- 2.3.3** Remanejar item de código 29.88.14.02 - Dreno horizontal profundo gravitacional provisório (quantidade total de 5.975,00 m) da Fase 29 – Estrutura dos Túneis e são necessários na Fase 25 – Obras de Contenção Geotécnica;
- 2.3.4** Transferir itens de código 24.88.32.01 – Barbacã (quantidade total de 537 un.), 24.08.02 - Junta elástica em PVC tipo O-22 (quantidade total de 135,64 m.), 24.05.02 - forma plana para concreto aparente (quantidade total de 3.579,98 m2.), 24.07.01 - concreto fck 10Mpa (quantidade total de 3,50 m3) e 24.07.05 - concreto fck 25Mpa (quantidade total de 248,78m3), da Fase 24 - Obras de Arte Corrente e Drenagem e precisam estar na Fase 25 – Obras de Contenção Geotécnica;
- 2.3.5** Incluir item de código 26.06.01 – Barra de aço CA-25 (quantidade total de 500,26Kg) da Fase 26 – Obras de Artes Especiais para Fase 25 – Obras de Contenção Geotécnica;
- 2.3.6** Remanejar item de 26.05.05 - forma curva para concreto comum (quantidade total de 89,76m2) da Fase 26 – Obras de Artes Especiais para Fase 29 – Estrutura dos Túneis
- 2.4** Ainda, há os serviços que foram acrescidos e decrescidos para ajuste de projeto executivo.
- 2.4.1** Que sofreram acréscimo:

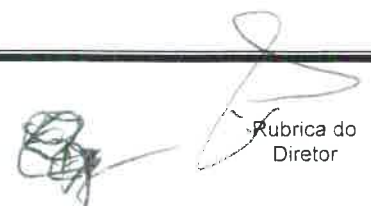
PROCESSO Nº	
5 5 2 R 2	
PO. 2.1.3	RUBRICA
1051	



Rúbrica do
Diretor

- 2.4.1.1** Os serviços referentes à demolição, britagem, deposição e transporte desse material de demolição e de classe II A e II B foram necessários incremento, pois houve aumento da quantidade de famílias a serem removidas e estão conforme o cadastro de desapropriação e reassentamento demonstrados pela 52ª Ata de Reunião de Obras do Trecho Norte do Rodoanel – Lote 01 de 24/02/2014 na página 02 com remoção de 1.837 famílias e planta de locação dos imóveis.
- 2.4.1.2** Os serviços de transporte de 1ª, 2ª, 3ª categorias, de material de limpeza e de solo mole, deposição de material de 1ª/2ª categoria em bota fora de terceiros e escavação e carga de material de 2ª categoria com explosivo foram aumentados, pois as quantidades constantes nas peças de terraplenagem T913, T914, TE-011-1, TE-011-2, TE-013-1, TE-013-2 e TE-013-3 e seus respectivos projetos já ultrapassam a quantidade de contrato.
- 2.4.1.3** A fundação de aterro com pedra rachão está com quantidades superiores à planilha contratual conforme constam nas peças de remoção de material brejoso e solo mole BSM 011-106ª/106B, BSM 013ª108/A109/A110 e BSM 014-A114, OAE 108 e seus respectivos projetos.
- 2.4.1.4** Os itens de tela metálica, concreto fck 40Mpa, enrocamento de pedra arrumada e rejuntada, tubo de PVC perfurado ou não com diâmetro de 0,05 metros, tubo de concreto de diâmetro de 1,20 metros classe PA-2 pelo mesmo motivo citado acima conforme contam nas peças de drenagem B011-23, B011-24, B012-1, B013-1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 14, B014-12 e CAN013-1 e seus respectivos projetos.
- 2.4.1.5** Para os serviços de contenção geotécnica de barra de aço CA-50, termo fixo para tirantes de 80tF com 10 fios de ½ polegadas, concreto Fck 30Mpa e perfuração para dreno e tirante rocha são com diâmetro de 114,30mm (HX) constam nas peças de cortina de solo grampeado/atirantada 001 e 003 e projetos DE-15.11.001.C05/001 a 006 Rev.A, DE-15.11.001.C05/009 e 011 a 014 Rev. A, DE-15.11.001.C05/007,008 e 010 Rev. B, DE-15.11.003.C05/001 a 004 Rev.A e DE-15.11.003.C05/005 a 008 Rev.A.
- 2.4.1.6** Escavação de tubulão à céu aberto de 1ª/2ª categoria em solo e aparelho de ancoragem para cabos de protensão ativa com 6 fios de 12,7 milímetros estão quantificados na infraestrutura e superestrutura das peças de Obras de Artes Especiais OAE 101, 102, 106, 107, 108 e 109.
- 2.4.1.7** Os serviços de remoção de defesa metálica simples e tachão monodirecional refletivo de vidro são necessários de acordo com projeto de desvio de tráfego provisório do ramo 200.

PROCESSO Nº 008/2015	
51782	
FOLHAS	RUBRICA
1052	


Rubrica do
Diretor

2.4.1.8 Na fase de estrutura dos túneis, os itens de concreto projetado, demolição de concreto simples, dreno horizontal profundo gravitacional provisório e geocomposto drenante aumentaram, respectivamente, conforme nota 2 do projeto nº DE-15.11.101-C02/012 ao 019, Atestado Técnico de Obra (ATO) do projetista e peças de pregagem do emboque oeste e leste do túnel.

2.4.2 Que sofreram redução:

2.4.2.1 As quantidades reduzidas ocorrem, pois, até o presente momento não há planejamento a curto prazo de intervenção destes serviços, mas não significa que com a remoção dos mesmos, em uma etapa futura, estes possam ser incluídos, assim que o planejamento seja definido.

2.5 Os serviços que foram necessários inclusão devido aos projetos alternativos aprovados, seja por alteração de solução técnica e/ou por reduzir o tempo de execução do serviço, os custos totais das obras não poderão ser superiores aos custos do projeto executivo DERSA.

2.6 Desta forma, para pleno e satisfatório cumprimento do objeto contratual, se faz necessária, a inclusão dos novos serviços, promovendo o realinhamento da planilha de serviços e preços sem alteração do valor contratado e de prazo.

2.7 Resumo financeiro do contrato:

DATABASE: nov/12

	Valor Contratual	1º TAM Proposto	Valor Desembolsado até Jan/15	Saldo Contratual
IO	647.611.591,06	-	120.550.568,85	527.061.022,21
Reajuste	-	-	6.630.400,77	-
Total	647.611.591,06	-	127.180.969,62	527.061.022,21

2.8 Previsão de desembolso do contrato:

Data Base: nov/12

	Cronograma de Desembolso Financeiro		
	2015	2016	Total
IO	211.115.000,00	315.946.022,21	527.061.022,21
Reajuste	18.389.624,49	42.494.739,99	60.884.364,48
Total	229.504.624,49	358.440.762,20	587.945.386,69



* Para estimar reajustes financeiros foram considerados os índices de 6,40% até a medição de Outubro/2015, e 13,45% a partir da medição de Novembro/2015.

Rubrica do Diretor

3 CONCLUSÃO**3.1 Diante do exposto, propomos:****3.1.1 Incorporação das Composições de Preços a seguir discriminadas, elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à Contratada:**

- 3.1.1.1** CP-001 - Fornecimento e instalação de tirante de capacidade para 40 toneladas força com 6 fios de diâmetro de 12,7 milímetros em aço CP-190 RB, preço unitário: R\$ 132,75 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.2** CP-002 – Estação - Estaca escavada em solo Ø 1,20 m, preço unitário: R\$ 1.294,14 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.3** CP-003 – Estação - Estaca escavada em solo Ø 1,40 m, preço unitário: R\$ 1.699,72 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.4** CP-004 – Estação - Estaca escavada em rocha Ø 1,20 m, preço unitário: R\$ 5.632,04 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.5** CP-005 – Estação - Estaca escavada em rocha Ø 1,40 m, preço unitário: R\$ 9.116,47 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.6** CP-006 – Escolta Armada para transporte de explosivos, conforme Instrução Normativa OR-05-01, preço unitário: R\$ 153,02 - índice de reajuste: IPC-FIPE;
- 3.1.1.7** CP-007 – Taxa de mobilização de equipamento para estação, preço unitário: R\$ 63.784,36 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.8** CP-008 – Termo fixo para de tirante de capacidade para 40 toneladas força com 6 fios de diâmetro de 12,7 milímetros em aço CP-190 RB, preço unitário: R\$ 963,84 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.9** CP-009 - Tubo de concreto D = 0,60 - classe PA-4, preço unitário: R\$ 192,53 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.10** CP-010 - Tubo de concreto D = 0,80 - classe PA-3, preço unitário: R\$ 313,31 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.11** CP-011 - Tubo de concreto D = 1,00 - classe PA-4, preço unitário: R\$ 527,21 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.12** CP-012 - Tubo de concreto D = 1,50 - classe PA-2, preço unitário: R\$ 792,13 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.13** CP-013 - Prédio da portaria expedição e balança rodoviária da Pedreira Basalto, preço unitário: R\$ 292446,45 - índice de reajuste: IGE;
- 3.1.1.14** CP-014 - Desmonte de rocha a frio com argamassa expansiva, preço unitário: R\$ 171,28 - índice de reajuste: IGT;

3.1.2 Remanejar da planilha de quantidades os serviços que mudaram de fase:

- 3.1.2.1** Item 24.09.01 - Enrocamento de pedra arrumada, preço unitário R\$ 184,14 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.2** Item 23.04.03.01 – Sub-base ou base de brita graduada simples, preço unitário R\$ 139,70 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.3** Item 29,88.14.02 - Dreno horizontal profundo gravitacional provisório, preço unitário R\$ 86,94 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.4** Item 24.88.32.01 – Barbacã, preço unitário R\$ 39,88 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.5** Item 24.08.02 - Junta elástica em PVC tipo O-22, preço unitário R\$ 75,84 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.6** Item 24.05.02 - forma plana para concreto aparente, preço unitário R\$ 72,72 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.7** Item 24.07.01 - concreto fck 10Mpa, preço unitário R\$ 301,31 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.2.8** Item 24.07.05 - concreto fck 25Mpa, preço unitário R\$ 379,43 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.2.9** Item 26.06.01 – Barra de aço CA-25, preço unitário R\$ 7,01 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.2.10** Item 26.05.05 - forma curva para concreto comum, preço unitário R\$ 80,08 - índice de reajuste: IPV;


3.1.3 Ajustar da planilha de quantidades os serviços que as quantidades foram aumentadas de acordo com projeto executivo:

- 3.1.3.1** Item 21.88.05.01 - Demolição de concreto armado, preço unitário R\$ 208,97 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.3.2** Item 21.88.05.02 - Demolição de concreto simples, preço unitário R\$ 107,06 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.3.3** Item 21.88.05.05 - Demolição de edificação em alvenaria, preço unitário R\$ 26,03 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.3.4** Item 21.88.20.01 - Britagem de material de demolição, preço unitário R\$ 36,15 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.5** Item 21.88.19.05 - Transporte de material de demolição até 5 km, preço unitário R\$ 1,22 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.6** Item 21.88.19.08.03 - Transporte de material classe IIA e IIB para bota-fora especial, preço unitário R\$ 0,53 - índice de reajuste: IGT;



- 3.1.3.7** Item 21.88.21.02 - Deposição de material classe IIA, em bota-fora especial, preço unitário R\$ 72,01 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.8** Item 21.88.21.03 - Deposição de material classe IIB, em bota-fora especial, preço unitário R\$ 63 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.9** Item 21.88.22.02.09.02 - Deposição de material de 1ª/2ª categoria em bota fora de terceiros, incluindo todos os serviços (licenciamento, espalhamento, compactação, conformação, drenagem e outros), preço unitário R\$ 6,63 - índice de reajuste: IPC-FIPE;
- 3.1.3.10** Item 22.02.03 - Escavação e carga de material de 2ª categoria com explosivo, preço unitário R\$ 14,77 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.11** Item 22.03.01 - Transporte de 1ª/2ª categoria até 1 km, preço unitário R\$ 2,66 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.12** Item 22.03.03 - Transporte de 1ª/2ª categoria até 5 km, preço unitário R\$ 1,22 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.13** Item 22.03.04 - Transporte de 1ª/2ª categoria até 10 km, preço unitário R\$ 1,01 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.14** Item 22.88.03.12.01 - Transporte de material de limpeza até 5 km, preço unitário R\$ 1,35 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.15** Item 22.88.03.08.01 - Transporte de material de 3ª categoria até 5 km, preço unitário R\$ 1,73 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.16** Item 22.88.03.10.01 - Transporte de solo mole até 5 km, preço unitário R\$ 1,62 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.17** Item 22.88.03.10.02 - Transporte de solo mole até 10 km, preço unitário R\$ 1,17 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.18** Item 22.06.04 - Fundação de aterro com pedra rachão, preço unitário R\$ 87,09 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.3.19** Item 24.06.04 - Tela metálica, preço unitário R\$ 6,82 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.20** Item 24.07.13 - Concreto fck 40 MPA, preço unitário R\$ 451,24 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.21** Item 24.09.02 - Enrocamento pedra arrumada e rejuntada, preço unitário R\$ 275,13 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.22** Item 24.15.05 - Tubo de PVC perfurado ou não D=0,05m, preço unitário R\$ 16,21 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.23** Item 24.16.20 - Tubo de concreto d=1,20m classe PA-2, preço unitário R\$ 581,11 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.24** Item 25.07.02 - Barra de aço CA-50, preço unitário R\$ 5,58 - índice de reajuste: IGC;

PROPOSTA DERSA	
54787	
FOLHAS	RUBRICA
1056	

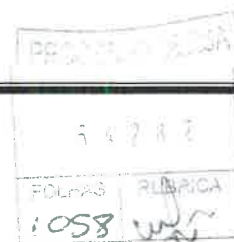

Rubrica do
Diretor

- 3.1.3.25** Item 25.08.16.03 - Termo fixo para tirantes 80tf 10 fios D=1/2", preço unitário R\$ 1602,42 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.26** Item 25.09.06 - Concreto fck 30 MPA, preço unitário R\$ 386,37 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.27** Item 25.10.12 - Perfuração para dreno e tirante rocha sã d=114,30mm (HX), preço unitário R\$ 641,79 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.28** Item 26.03.25 - Escavação tubulão a céu aberto 1ª/2ª categoria - solo, preço unitário R\$ 416,8 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.3.29** Item 26.07.04 - Aparelho de ancoragem para cabos protensão ativa 6fios-12,7mm, preço unitário R\$ 684,13 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.3.30** Item 21.03.02 - Remoção de defesa metálica simples, preço unitário R\$ 28,54 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.3.31** Item 28.03.11 - Tachão monodirecional refletivo de vidro , preço unitário R\$ 39,65 - índice de reajuste: IGP;
- 3.1.3.32** Item 25.09.10 - Concreto projetado, preço unitário R\$ 889,68 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.33** Item 29.05.07 - Demolição de concreto projetado simples, preço unitário R\$ 121,66 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.34** Item 29.88.14.02 - Dreno horizontal profundo gravitacional provisório, preço unitário R\$ 86,94 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.3.35** Item 29.88.90.01 - Geocomposto drenante (Geomanta + geotêxtil 1 lado per. / 1lado imp.) Tipo 2l fp-10mm, preço unitário R\$ 23,95 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4** Ajustar da planilha de quantidades os serviços que as quantidades foram reduzidas de acordo com planejamento a curto prazo:
- 3.1.4.1** Item 21.03.08 - Remoção e transporte de guia pré-moldada, preço unitário R\$ 13,38 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.2** Item 21.88.05.06 - Demolição de edificação em madeira, preço unitário R\$ 11,31 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.3** Item 21.88.05.07 - Demolição de pavimento flexível, preço unitário R\$ 13,39 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.4** Item 21.88.19.01 - Muro de fechamento com placas e mourões pré-moldado h=2,00 m, preço unitário R\$ 151,66 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.5** Item 22.01.04 - Derrubada e destocamento arvore com perímetro >78cm, preço unitário R\$ 52,47 - índice de reajuste: IGT;



Rubrica do
Diretor

- 3.1.4.6 Item 22.88.03.12.03 - Transporte de material de limpeza até 15 km, preço unitário R\$ 0,9 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.7 Item 22.88.03.12.04 - Transporte de material de limpeza além de 15 km, preço unitário R\$ 0,8 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.8 Item 22.88.03.08.02 - Transporte de material de 3ª categoria até 10 km, preço unitário R\$ 1,28 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.9 Item 22.88.03.10.03 - Transporte de solo mole até 15 km, preço unitário R\$ 1,01 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.10 Item 22.88.03.10.04 - Transporte de solo mole além de 15 km, preço unitário R\$ 0,85 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.11 Item 22.04.01 - Compactação de aterro maior/igual 95% PN, preço unitário R\$ 2,35 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.12 Item 22.06.01 - Fundação de aterro com areia lavada, preço unitário R\$ 115,88 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.13 Item 22.08.35 - Geogrelha polietileno resistência transversal 200 KN/m - resistência longitudinal 200 KN/m., preço unitário R\$ 29,81 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.14 Item 30.01.01 - Grama em placa sem adubo, preço unitário R\$ 5,24 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.15 Item 30.01.02 - Grama em placa com adubo, preço unitário R\$ 5,9 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.16 Item 21.03.08 - Remoção e transporte de guia pré-moldada, preço unitário R\$ 13,38 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.17 Item 21.88.05.02 - Demolição de concreto simples, preço unitário R\$ 107,06 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.18 Item 24.02.01 - Escavação manual para obras sem explosivo, preço unitário R\$ 35,18 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.19 Item 24.03.06 - Escoramento de valas/cavas para fundação continua, preço unitário R\$ 79,53 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.20 Item 24.05.01 - Forma plana para concreto comum, preço unitário R\$ 56,35 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.21 Item 24.07.04 - Concreto fck 20 MPA, preço unitário R\$ 362,6 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.22 Item 24.10.02 - Calçamento concreto fck 15 MPA, preço unitário R\$ 471,19 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.23 Item 24.88.15.09.02 - Dreno longitudinal raso dlr-1, PP-DE-H07/125., preço unitário R\$ 16,94 - índice de reajuste: IGC;



Rubrica do Diretor

- 3.1.4.24** Item 24.88.15.09.04 - Dreno longitudinal raso dlr-3, PP-DE-H07/125., preço unitário R\$ 32,28 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.25** Item 24.16.12 - Tubo de concreto d=0,80m classe PA-2, preço unitário R\$ 276,48 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.26** Item 24.16.16 - Tubo de concreto d=1,00m classe PA-2, preço unitário R\$ 377,26 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.27** Item 24.19.03.01 - Guia pré-fabricada concreto fck 20 MPA, preço unitário R\$ 36,45 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.28** Item 24.19.04.01 - Sarjeta de concreto fck 20 MPA, preço unitário R\$ 486,95 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.29** Item 24.88.30.13 - Elementos para suporte e fixação dos tubos de aço galvanizados, preço unitário R\$ 6,36 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.30** Item 30.01.01 - Grama em placa sem adubo, preço unitário R\$ 5,24 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.31** Item 25.07.05 - Tela metálica, preço unitário R\$ 6,82 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.32** Item 25.88.08.15.01.01 - Tirante monobarra permanente 35 tf, preço unitário R\$ 225,81 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.33** Item 25.08.15.02 - Tirante 60tf 8 fios d=1/2" fornecimento e instalação, preço unitário R\$ 162,82 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.34** Item 25.08.16.02 - Termo fixo para tirantes 60tf 8 fios D=1/2", preço unitário R\$ 1439,6 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.35** Item 25.09.10 - Concreto projetado, preço unitário R\$ 889,68 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.36** Item 24.12.08 - Compactação manual com reaterro solo local, preço unitário R\$ 17,75 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.37** Item 25.04.14 - Estaca raiz em solo D=40cm, preço unitário R\$ 425,24 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.38** Item 25.04.20 - Estaca raiz em rocha alterada D=40cm, preço unitário R\$ 1167,55 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.39** Item 26.01.01 - Escavação manual para obras sem explosivo, preço unitário R\$ 35,18 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.40** Item 26.02.20.01 - Camisa metálica sem reaproveitamento e com pré-furo, preço unitário R\$ 9,44 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.41** Item 26.03.26 - Escavação tubulão ar comprimido 1ª/2ª categoria - solo, preço unitário R\$ 1399,33 - índice de reajuste: IPV;



Rubrica do
Diretor

- 3.1.4.42** Item 26.03.27 - Escavação tubulão a céu aberto 3ª categoria - rocha, preço unitário R\$ 1704,21 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.43** Item 26.03.28 - Escavação tubulão ar comprimido 3ª categoria - rocha, preço unitário R\$ 3357,73 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.44** Item 26.04.06 - Andaime tubular, preço unitário R\$ 14,65 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.45** Item 26.05.05 - Forma curva para concreto comum, preço unitário R\$ 80,08 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.4.46** Item 29.06.13 - Ponteira filtrante, preço unitário R\$ 73,06 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.4.47** Item 21.88.05.07 - Demolição de pavimento flexível, preço unitário R\$ 13,39 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.4.48** Item 21.88.19.05 - Transporte de material de demolição até 5 km, preço unitário R\$ 1,22 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.49** Item 22.88.03.08.03 - Transporte de material de 3ª categoria até 15 km, preço unitário R\$ 1,08 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.50** Item 22.88.03.12.03 - Transporte de material de limpeza até 15 km, preço unitário R\$ 0,9 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.4.51** Item 23.08.05 - Concreto asfáltico modificado por polímero, preço unitário R\$ 401,68 - índice de reajuste: EPVII;
- 3.1.4.52** Item 23.13.07.02 - Reciclagem de pavimento com adição de 30% de brita e 4% de cimento, preço unitário R\$ 123,04 - índice de reajuste: IGP;
- 3.1.4.53** Item 37.05.08 - Defesa semi maleável - fornecimento, preço unitário R\$ 216,11 - índice de reajuste: IPC-FIPE;
- 3.1.4.54** Item 37.05.09 - Defesa semi maleável - implantação, preço unitário R\$ 22,14 - índice de reajuste: IMO;

3.1.5 Adequar nova planilha de preços e serviços consolidada;

4 ANEXOS

DERSA	
5 6 2 8 2	
FOLHAS	RUBRICA
1060	ufm



Rubrica do
Diretor

5 PARECERES**VALOR DE REFERÊNCIA:**
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

PREÇO:
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

JURÍDICO:

Parecer no processo - Manifestação favorável.

ECONÔMICO/FINANCEIRO:

Não se aplica. Convênio nº 185/11 - Rodoanel Norte.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:

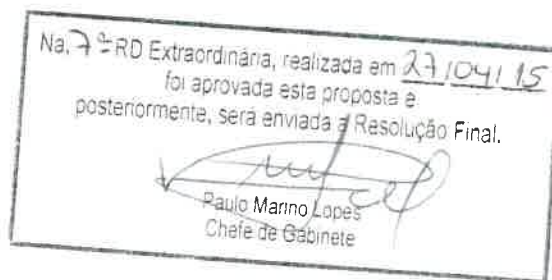
A licitação e o contrato nº 4348/13 foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, porém pendem de julgamento.

**6 OBSERVAÇÕES**

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM () / NÃO (X)
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

Eng. Emlio Urbano Squarcina
Gerente da Divisão de Obras 2

Eng. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia



Rubrica do
Diretor